

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



### ERRATA - DECRETO Nº 102/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Decreto nº. 102/2021, de 31 de março de 2021, publicado na edição de 31 de março de 2021, Ano XX, Nº 5461 do Jornal Gazeta do Oeste, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

#### ONDE LÊ-SE:

#### **XI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Carlos Barbosa das Virgens – Titular;  
Adazilva Andrade da Silva – Suplente;

#### LEIA-SE:

#### **XI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Carlos Barbosa das Virgens – Titular;**  
**Adazilva Andrade da Silva – Suplente;**  
**Ângela Francisca de Oliveira Pinto – Titular;**  
**Dielma Braga dos Santos – Suplente;**

Wanderley-Bahia, em 07 de abril de 2021.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley-Bahia

---

## ATOS OFICIAIS

---